Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 59/65

DOCUMENTO Nº 615/65

Artigo 1º - Fica criada, no Paço Municipal, a Sala da Imprensa.

Artigo 2º - A Sala da Imprensa será dotada de todos os requisitos necessários ao fim a que se destina e a ela terão acesso os jornalistas devidamente credenciados.

Artigo 3º - Nenhum impecilho será criado aos jornalistas, para a obtenção de informações, na Prefeitura, destinadas à divulgação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 6 de abril de 1 965

a) JOSÉ SANCHES GONÇALVES

Proc. 99/65

Mod. C-4 10.000 - 10/64